

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

CONSELHO FISCAL

Exmo. Senhor

Presidente da Direção das Obras Sociais do Pessoal da

Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de

Viseu

Viseu, 25 de Junho de 2020

Cumprindo o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, cumpre-me remeter à consideração de V. Exa. o Parecer deste Conselho Fiscal, relativo ao exame e apreciação das contas de gerência do exercício económico de 2019, para apresentação na próxima Assembleia-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Fiscal



(Carlos Manuel Costa e Silva)

ANEXO: Parecer

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas da Direção de 2019

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, recebemos e examinámos os documentos a seguir indicados, relativos à gerência do exercício económico de 2019.

- Relatório de Contas da Gerência – Exercício de 2019;
- Balanço Analítico em 31 de Dezembro de 2019;
- Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2019;
- Anexo às demonstrações financeiras;
- Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Mapas de Exploração (Creche, Pré-Escolar, C.A.T.L., Bar/CMV, C.A.A.V., SAAS, RLIS, CLDS 3G VISEUIGUAL, Formação);
- Mapas de funcionários por valência;
- Mapas de reintegrações e depreciações;
- Balancete Geral;
- Síntese das principais atividades realizadas em 2019

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Instituição Particular de Solidariedade Social



2. RESPONSABILIDADES

Nos termos da alínea d) do artigo 17º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, é competência da Direção das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu a apresentação do Relatório de Contas e respetivas demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade encontra-se consagrada na referida alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu e consiste na análise, apreciação e emissão do parecer sobre o Relatório e Contas da Direção e, de um modo geral, fiscalizar todos os atos da Direção e verificar o cumprimento rigoroso dos Estatutos.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Situação Patrimonial

Através da análise dos documentos financeiros apresentados pela Direção é possível verificar que em 2019, cerca de 27% do ativo foi financiado por recursos próprios, sendo assim, a autonomia financeira das Obras Sociais bastante mais reduzida.

3.2. Situação Económica

O resultado líquido do exercício, em 31 de Dezembro de 2019 é negativo em € 167 195,37, por força do fecho de contas dos projectos, RLIS e CLDS 3G VISEUIGUAL, face aos adiantamentos havidos no início dos mesmos.

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Instituição Particular de Solidariedade Social

Analisando agora os resultados de todos os setores de atividade, podemos verificar que à exceção da Creche, Pré-Escolar, do C.A.A.V. e do SAAS, e de todos eles apresentam resultados negativos, com especial relevância para os, da RLIS, do CLDS 3G VISEUIGUAL, do C.A.T.L., da Formação e menos do Bar/CMV.

Tendo em conta este cenário, é urgente e necessário que esta Direção tome medidas firmes para inverter estes resultados, sendo muito melhor que os anos anteriores em certos sectores de actividade, mesmo assim a sobrevivência e sustentabilidade das Obras Sociais será inevitavelmente de curto prazo ,muito embora o ano económico em análise tenha sido positivo.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Gostaríamos de manifestar o nosso apreço pelas atividades desenvolvidas em diversas áreas pelas Obras Sociais, ao longo do ano de 2019, mas no futuro, terão forçosamente de haver resultados equilibrados, isto é, gastos iguais aos rendimentos, de modo a perpetuar a sustentabilidade futura das Obras Sociais.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a esta Direção que, de um modo geral, continue a utilizar os procedimentos necessários para que o Relatório e Contas e as respetivas demonstrações financeiras, apresentem sempre de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição e o resultado das suas operações.

Recomendamos ainda que continue a adotar políticas e critérios contabilísticos adequados, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

Recomendamos a esta Direção, que atue rapidamente em todos os setores de atividade, mas com especial relevância para o C.A.T.L., de forma a inverterem a situação económica apresentada, pois

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

a melhoria do seu desempenho e dos seus resultados poderá potenciar a autonomia das Obras Sociais em relação a entidades terceiras.

Recomendamos a esta Direção, que aproveite bem a dinâmica que o CLDS 3G VISEUIGUAL e a RLIS, já concluídos, vieram dar à instituição, para inverter a situação económica da mesma.

Recomendamos ainda que todas as parcerias sejam mais divulgadas, quer na quantidade quer no pormenor, junto dos membros institucionais e das entidades agregadas, de modo a estancar a demissão de sócios e estimular a readmissão da maioria dos sócios.

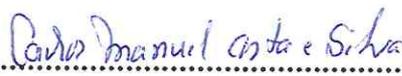
Recomendamos ainda que esta Direção equacione outras soluções, no sentido de reforçar o capital disponível, para prevenir situações imediatas de tesouraria.

6. PARECER

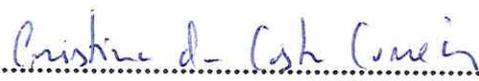
Face ao exposto nos pontos anteriores, somos de parecer que o Relatório e Contas do exercício de 2019, apresentados pela Direção, poderão ser aprovados pela Assembleia - Geral. Por outro lado, e uma vez que a Direção nada refere no seu Relatório de Gestão em relação ao resultado líquido do exercício de 2019, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia-Geral que o referido resultado líquido do exercício seja transferido para Resultados Transitados.

Viseu, 25 de Junho de 2020

O CONSELHO FISCAL,


.....
Presidente - (Carlos Manuel Costa e Silva)


.....
Vogal - (Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues)


.....
Vogal - (Cristina da Costa Correia)